



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2141

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vita da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2141

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



SESAU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE GLORIA DE DOURADOS/MS

PORTARIA Nº 008, DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município de Glória de Dourados/MS e, como tal, detêm a competência de coordenar, formular, articular, executar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal, inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados;

CONSIDERANDO que ao realizar o planejamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde detectou-se a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Psicólogo**.

CONSIDERANDO que a contratação será programada para o mês de junho de 2025, buscando a não interrupção dos atendimentos dos pacientes da rede pública municipal, tendo em vista o esgotamento e a inexistência de cadastro reserva de profissionais selecionados nos processos seletivos vigentes, bem como em razão da concretização das aposentadorias de servidores efetivos e afastamentos permitidos por lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição da República de 1988, e que, por ser uma obrigação das três esferas da federação, foi criado o Sistema Único de Saúde, que prevê a descentralização e regionalização das ações de saúde e as formas de seu financiamento, com a criação de Fundos Públicos com transferências obrigatórias para o gerenciamento dos gastos em saúde pública, conforme previsto nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência dos critérios para avaliação no Processo Seletivo Simplificado que preencham os requisitos estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Psicólogo.

Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 10 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 2141

Página 3 de 3



SESau
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS**

Presidente: Vanessa de Souza Franchi

Secretária: Jessica Silva Oliveira

Membro: Fabricia Izidoro Crizanto

Parágrafo único – A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º - São atribuições da comissão, realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em designação temporária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se em Diário Eletrônico Oficial.

Glória de Dourados/MS, 10 de junho de 2025.


Estefânia Kintschev
Secretária Municipal de Saúde